



**CHAMADA PARA SELEÇÃO DE ANALISTA OPERACIONAL INCLUSÃO Nº 006 - 03/2024 –
CADASTRO DE RESERVA**

A Firjan Sesi E SENAI torna público o presente Edital e convoca profissionais interessados a se candidatarem para vaga de Analista Operacional Inclusão, cadastro de reserva, conforme os critérios aqui estabelecidos.

Empresa/Regional: Sesi e SENAI
Unidades Elegíveis: Três Rios
Finalidade: Cadastro Reserva
Validade do Processo Seletivo: Até 12 meses
Cargo: Analista Operacional Inclusão
Tipo de Contrato: Prazo Indeterminado
Salário: R\$23,44 (com DSR – Descanso Semanal Remunerado)
Benefícios: Vale Transporte, Assistência Médica e Assistência Odontológica (extensiva a dependentes), Cartão Alimentação ou Refeição, Previdência Privada com participação da empresa, Gympass, Seguro de Vida, Convênios com Diversas Instituições
Resumo das Atividades: Responsável pelo acompanhamento dos processos de educação básica e/ou profissional, no que tange a realização do acompanhamento das ações com os estudantes com necessidades educativas especiais (NEE) nas escolas Firjan Sesi e Firjan SENAI, assim como pela orientação da equipe docente, alunos e familiares, assegurando o desenvolvimento e resultados da aprendizagem, considerando a legislação educacional, o regimento escolar e normas vigentes, realizando suas atividades em nível avançado e de orientação a outros profissionais na função.

1. Finalidade

O cadastro de reserva diz sobre o banco de candidatos aprovados em processo seletivo específico que visa a possível contratação pela Firjan e suas Instituições, observada a ordem de classificação e o prazo de validade.

2. Duração

O cadastro de reserva terá a validade de até 12 meses, a partir da finalização do processo seletivo.

3. Disposições Gerais

- a. O(a) candidato(a) deverá ter conhecimento de que a carga horária poderá ser de 10 horas até 40 horas semanais, conforme necessidade da Unidade.
- b. O(a) candidato(a) selecionado(a) será informado(a) sobre a carga horária no ato da formalização da proposta.
- c. Existindo previsibilidade deste Edital de atuação em mais de uma localidade, o(a) candidato(a) selecionado(a) será informado(a) sobre o posto de trabalho no ato da formalização da proposta.
- d. Caso ocorra demanda para contratação por Prazo Determinado, será aberto um novo processo seletivo e não será contemplado como cadastro reserva.
- e. O(a) candidato(a), ao realizar a sua inscrição neste processo, aceita concorrer às vagas nas Unidades Elegíveis neste Edital.
- f. No caso de recusa da sua convocação, o(a) candidato(a) poderá solicitar ser inserido(a) no final da fila de classificados ou até mesmo desistir do cadastro de reserva, mediante formalização por e-mail.

4. Requisitos

- A) Ensino Superior Completo em Pedagogia com especialização em Educação Especial, Neuropsicopedagogia ou Psicopedagogia ou áreas voltadas para o tema inclusão.
- B) Experiência profissional com educação inclusiva.
- C) Desejável conhecimento da legislação atual da educação especial

5. Seleção:

Será conduzida pela área especialista de Recrutamento & Seleção com as Etapas abaixo previstas:

Triagem Curricular*

Avaliação Comportamental

Avaliação Técnica

Avaliação Gestor

Exame Médico e Apresentação de Documentos**

Todas as etapas são eliminatórias.

6. Critérios de Apuração de Resultados das Etapas:

A aprovação do(a) candidato(a) selecionado(a) respeitará o seguinte critério:

Resultado Parcial 1: Nota da Avaliação Comportamental somado a Nota da Avaliação Técnica dividido pelo número de etapas realizadas no Resultado Parcial 1.

Resultado Parcial 2: Nota Avaliação Gestor (peso 2)

Resultado Final: Resultado Parcial 1 somado ao Resultado Parcial 2 dividido por três

*Não é passível de pontuação/nota

** O exame médico e apresentação de documentos são etapas eliminatórias do processo seletivo, porém não passíveis de pontuação tendo em vista que somente o candidato selecionado para o cargo é submetido a estas etapas.

Disposições Gerais:

De acordo com normas internas da instituição, é vedada a contratação ou a admissão de: Parente consanguíneo ou afim até o quarto grau: pai, mãe, filho(a), avô(ó), neto(a), irmão(ã), tio(a), sobrinho(a), primo(a), cônjuge, companheiro(a), sogro(a), genro, nora, padasto, madrasta e enteado(as) de colaborador/a ou de integrante de órgãos diretivos, normativos ou consultivos, titulares ou suplentes das nossas instituições.

O prazo para revisão da etapa de prova técnica do processo seletivo, quando houver, será de 2 (dois) dias úteis, a contar a partir do dia seguinte à divulgação do resultado da prova, devendo o candidato comparecer à Sede Centro localizada na Av. Graça Aranha, nº 1 - Centro/RJ, no horário de 09h às 18h, na Divisão de Seleção e Administração de Pessoal e preencher o formulário de Recurso.

O formulário é individual e deverá ser preenchido com o nome e o CPF do candidato, a indicação do processo seletivo do qual está participando (nome e número), bem como a indicação e descrição da questão que suscitou a dúvida ou a discordância, de forma objetiva, fundamentada e tempestiva, sob pena de indeferimento preliminar.

As respostas para as revisões da etapa de prova técnica serão encaminhadas aos interessados, através do e-mail informado pelos candidatos no currículo, no prazo de até 3 dias úteis, a contar do dia subsequente à interposição do recurso.

Toda comunicação referente ao processo seletivo, incluindo a convocação para as etapas, é realizada por e-mail, portanto, fique atento à sua caixa de mensagens. Não deixe de verificar também a sua caixa de spam. Não nos responsabilizamos por eventuais problemas de internet ou na caixa de correio dos candidatos.

Para demais esclarecimentos de dúvidas sobre processos seletivos entre em contato através do e-mail selecaofirjan@firjan.com.br

Este canal de comunicação se destina unicamente a esclarecer dúvidas de candidatos que realizaram inscrições em nossos processos seletivos. Vale ressaltar que não recebemos currículos por e-mail, as candidaturas devem ser realizadas SOMENTE através do site www.firjan.com.br.